



**CÂMARA MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU**  
**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Gabinete do Vereador**  
**DENISON SOARES RANGEL**



**INDICAÇÃO**

Indico à mesa, na forma regimental, que seja oficiado o Exmo. Sr. Prefeito Municipal para que seja promovida a implementação de um programa de bolsas universitárias, destinado ao custeio integral de estudos de ensino superior para municípios que preencham os requisitos do programa.

**JUSTIFICATIVA**

A educação superior representa um dos principais pilares para o desenvolvimento socioeconômico de qualquer município, sendo fundamental para a formação de profissionais qualificados que contribuirão diretamente para o crescimento local. Contudo, observa-se que muitos jovens e adultos de nossa cidade, ainda que possuam aptidão e desejo de cursar o ensino superior, encontram-se impossibilitados de fazê-lo devido a barreiras financeiras.

O programa visa atender a essa demanda social, oferecendo bolsas de estudo integrais (100%) a municípios selecionados mediante critérios socioeconômicos e de mérito acadêmico. A iniciativa encontra respaldo na Constituição Federal, que preconiza a educação como direito social e dever do Estado, bem como na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, que estabelece princípios de igualdade de acesso e permanência na escola.

A implementação deste programa trará múltiplos benefícios ao município, entre os quais: elevação do nível educacional da população; formação de mão de obra qualificada para atender às demandas do mercado de trabalho local; redução das desigualdades sociais através da promoção da mobilidade social; fixação de talentos na cidade, evitando a evasão de capital humano; e estímulo ao desenvolvimento econômico por meio da qualificação profissional.

Diante do exposto, solicito aos nobres pares o apoio para a aprovação desta indicação, bem como ao Poder Executivo a sensibilidade para implementação deste programa que representará um marco na política educacional de nosso município.

  
DENISON SOARES RANGEL  
Vereador

PROT N° 0446/25  
Em, 19/03/2025  
PI [assinatura]

Casimiro de Abreu 18 de Março de 2025